



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Fábio Júnior dos Santos e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portarias 3180/2016 e 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 006/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 007/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) e ainda disponibilização de publicação no sistema privado *RCC Publicações*. Mesmo com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceu uma única licitante: **1 – ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA**, inscrita no CNPJ nº 19.573.799/0001-33, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, Bairro São Pedro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190, credenciando como representante legal, o Sr. Roberto Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG M-4.776.156 – SSP/MG e inscrito no CPF: 722.855.166-49, apresentando todas as exigências do item 05 do edital, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial não fazendo *jus* aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após foram recebidos os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, que foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitante credenciado. Na fase seguinte, o Pregoeiro antes da abertura dos envelopes de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento dos serviços, alertando a associação sobre a apresentação de Certidões Tributárias no ato de apresentação das notas fiscais. Ponderou também sobre a condição de uma única licitante participando do certame, afirmando que não há vedação legal na Lei de Licitações que impeça a realização de pregão com um único licitante, desde que os preços apurados fiquem em condições com os orçamentos realizados anteriormente. Cumpridas as formalidades, considerou-se que a proposta apresentada atendeu às exigências editalícias, sendo declarado pelo presidente da associação a garantia da proposta e ainda a ciência de toda as normas e obrigações contidas no edital. Iniciados os lances verbais os preços foram debatidos ferrenhamente entre o Licitante e o Pregoeiro, que conseguiu desconto da proposta inicial adequando os valores às condições do Município ficando os valores abaixo dos preços médios apurados pelo Setor de Compras e Licitações, havendo ampla primazia do Princípio da Economicidade para a Administração. Na verificação da HABILITAÇÃO da licitante não houve ocorrências estando todos os documentos exigidos válidos e em conformidade com o item 7 do edital, estando portanto habilitada. Por fim, não houve por parte da licitante manifestação, no sentido de apresentação de Recursos quanto à realização da Sessão Pública, e sendo assim decidiu o Pregoeiro: Logrou-se vencedora para o item 01 com valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e valor global do item de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), vencedora para o item 02 com valor unitário de



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor global do item de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), vencedora para o item 03 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor global do item de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA**, inscrita no CNPJ nº 19.573.799/0001-33, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, Bairro São Pedro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190. O valor total da Licitação foi de **R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)**, ficando abaixo do valor médio de **R\$ 22.942,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais)** restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade para a Administração; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pelo representante da licitante como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. O Pregoeiro dispensou a licitante da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 10hs e 03min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitante presente, e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2016.

Fábio Júnior dos Santos  
Pregoeiro

Luciana Maria Coelho  
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araújo  
Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins  
Equipe de Apoio

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA  
CNPJ nº 19.573.799/0001-33